



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP/TRT16 Nº 262, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.¹

Institui o Programa de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no [PA-2789/2021](#), e

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021](#), que instituiu a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a crescente exigência de qualidade dos serviços prestados pelas instituições públicas;

CONSIDERANDO que a incorporação de processos de inovação pelo Poder Judiciário pode contribuir para a eficiência, eficácia e efetividade da prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO a institucionalização da [Agenda 2030](#) pelo Conselho Nacional de Justiça, com a assinatura do Pacto pela Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 no Poder Judiciário e no Ministério Público,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO

Art. 1º Instituir o Programa de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, tendo como objetivo fomentar e estimular a inovação e a internalização da Agenda 2030.

Parágrafo único. O Programa de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável observará os princípios da gestão da inovação no Poder judiciário, definidos no art. 3º da Resolução CNJ nº 395, de 2021:

I – cultura da inovação: promoção da cultura da inovação a partir da adoção de valores voltados ao estímulo da inovação incremental ou disruptiva, com prospecção e desenvolvimento de procedimentos que qualifiquem o acesso à justiça e promovam a excelência do serviço judicial, processual ou administrativo, com vistas a propiciar melhor atendimento ao usuário do Poder Judiciário;

II – foco no usuário: observância, sempre que possível, da construção de solução de problemas a partir dos valores da inovação consistentes na concepção do usuário como eixo central da gestão;

III – participação: promoção da ampla participação de magistrados e servidores, bem como de atores externos ao Poder Judiciário, sempre buscando a visão multidisciplinar;

IV – colaboração: trabalho em rede de inovação para a coordenação de esforços, cocriação, criatividade, experimentação e o compartilhamento de boas práticas;

¹ Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 367, de 25 de julho de 2023](#).



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

V – desenvolvimento humano: desenvolvimento de novas habilidades dos magistrados e servidores que lhes permitam adquirir conhecimentos necessários às novas competências para solução de problemas complexos, pensamento crítico, flexibilidade cognitiva, orientada a serviços e criatividade;

VI – acessibilidade: fomento à acessibilidade e à inclusão;

VII – sustentabilidade socioambiental: promoção da sustentabilidade socioambiental;

VIII – desenvolvimento sustentável: desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030;

IX – desburocratização: aprimoramento e simplificação de tarefas, procedimentos ou processos de trabalho, de modo a promover agilidade, otimização de recursos e ganho de eficiência à prestação de serviços; e

X – transparência: acesso à informação e aos dados produzidos pelo Poder Judiciário, respeitadas as hipóteses de restrição e de sigilo legal e a proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO II DO COMITÊ INTERDISCIPLINAR

Art. 2º (revogado pela [Portaria GP/TRT16 nº 367, de 2023](#))

CAPÍTULO III DO GRUPO GESTOR

Art. 3º (revogado pela [Portaria GP/TRT16 nº 367, de 2023](#))

Art. 4º (revogado pela [Portaria GP/TRT16 nº 367, de 2023](#))

Art. 5º (revogado pela [Portaria GP/TRT16 nº 367, de 2023](#))

Art. 6º Fica criado o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (LIODS-TRT16), que será presidido pelo(a) Desembargador(a) Presidente e coordenado pelo(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência.

Parágrafo único. O LIODS-TRT16 será constituído de espaço físico ou virtual, metodologias, pessoas e ações que impulsionem a inovação, a inteligência e os objetivos de desenvolvimento sustentável.

Art. 7º O LIODS-TRT16 tem como principais objetivos:

I – construir soluções, mediante métodos inovadores, ágeis e práticas colaborativas, que envolvam pesquisa, exploração, ideação, realização de pilotos, prototipagem e testes estruturados, para problemas ou necessidades relacionadas às atividades do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

II – monitorar e promover a gestão judicial processual e administrativa dos dados da Agenda 2030 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

III – estabelecer parcerias com outros Laboratórios de Inovação para o desenvolvimento de atividades conjuntas;

IV – incentivar a produção de pesquisas, artigos e estudos sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

V – abrir espaço para a participação cidadã na concepção de projetos inovadores no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região ou que contribuam para a efetividade da Agenda 2030;

VI – incentivar a inovação mediante o uso de informações de georreferenciamento, inteligência geográfica e geoespacial; e

VII – disseminar entre as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região o conhecimento de métodos inovadores, ágeis e práticas colaborativas.

Art. 8º O LIODS-TRT16 terá como diretrizes:

I – o alinhamento com os Planejamentos Estratégicos do Poder Judiciário, da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, bem como com a pauta global da Agenda 2030;

II – a integração entre tecnologia, processos e pessoas;

III – o incentivo ao compartilhamento de informações e experiências;

IV – o estímulo à criatividade, à transparência e ao desenvolvimento sustentável; e

V – o trabalho multidisciplinar e colaborativo.

Art. 9º O LIODS-TRT16 promoverá ações nos seguintes eixos temáticos:

I – Sensibilização: Ações para o fomento da cultura de criatividade, inovação e sustentabilidade no serviço público com vistas à transformação da 16ª Região;

II – Prospecção: Mapeamento de soluções inovadoras e sustentáveis, internas e externas à 16ª Região, como forma de inspirar e reconhecer as práticas já realizadas;

III – Qualificação: Ações de capacitação relacionadas à Agenda 2030 e inovação com temas correlatos às práticas do laboratório que elevem o conhecimento das pessoas;

IV – Ideação: Ações para o fomento de ideias em busca de soluções para os desafios da 16ª Região;

V – Prototipação e validação: Ações para o desenvolvimento e para a testagem das soluções desenvolvidas;

VI – **Hub** de conhecimento: Espaço para a realização de eventos com foco nas soluções para os desafios da justiça trabalhista; e

VII – Residência: Espaço de trabalho colaborativo em projetos de equipes interdisciplinares, com foco em soluções inovadoras e sustentáveis.

Art. 10. A gestão do LIODS-TRT16 será feita pelo Subcomitê de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com as seguintes atribuições: (alterado pela [Portaria GP/TRT16 nº 367, de 2023](#))

I – fomentar atividades;

II – definir estratégias, metodologias e planos de ação;

III – aprovar ações e aquisições;

IV – agir na busca de parceiros para as atividades estratégicas;

V – articular, negociar e prospectar parceiros e entidades para convênio ou cooperação; e

VI – definir as regras de uso e espaço físico ou virtual do laboratório.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Art. 11. A operacionalização do LIODS-TRT16 será feita pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, que terá as seguintes atribuições: (alterado pela [Portaria GP/TRT16 nº 367, de 2023](#))

- I – dar apoio operacional às ações;
- II – definir necessidades e promover aquisições; e
- III – realizar a gestão do espaço físico.

Parágrafo único. A gestão do espaço virtual do LIODSTRT16 caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. (alterado pela [Portaria GP/TRT16 nº 367, de 2023](#))

Art. 12. O LIODS-TRT16 poderá convidar magistrados e servidores do Poder Judiciário, bem como atores externos, para colaborar com suas atividades, sem prejuízo de suas funções.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Subcomitê de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ou os seus Grupos, individualmente, poderão reunir-se de forma presencial ou à distância, por meio de videoconferência. (alterado pela [Portaria GP/TRT16 nº 367, de 2023](#))

Art. 14. Os casos omissos serão analisados pela Presidência do Tribunal.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

São Luís (MA), 5 de agosto de 2021.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA.